Anexo à Mens. nº 170
S. Vicente 1º / 12 / 83

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1942

Institui no Município o "Dia de Benedicto Calixto".
Processo nº 16788/83.

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município, o "Dia de Benedicto Calixto", a ser comemorado, anualmente, a 14 de outubro.

Art. 2º - O Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 15 (quinze) dias, determinando as comemorações que deverão ser realizadas, alusivas à data.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de novembro de 1983.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

sap/.